

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PDI Nº 431/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] SSP PR, CPF [REDACTED].770.549-[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Curitiba/PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON LUIZ KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 7 [REDACTED] PR, CPF nº [REDACTED].960.899-[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Curitiba/PR; e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, neste ato representado(a) pela Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP PR, e CPF nº [REDACTED].131.549-[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] em Curitiba - Paraná, doravante referida como “**ICTPR**”;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 27 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 31 de março de 2025**.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 31/03/2025, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 30/04/2025, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 30/06/2025 e Período de vigência do convênio até a data de 30/06/2025.

SUB CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a necessidade de maior prazo para as atividades, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no **Convênio PDI nº 431/2022** e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

CONCEDENTE

GERSON KOCH

Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora

CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda Scheidt
RG: ██████████ SSP PR

2:
RG:



ePROTOCOLO



Documento: **VTermoAditivo_Conv4312022PDIUNESPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 27/11/2024 18:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 21/11/2024 20:59 Local: UNESPAR/REITORIA, **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 22/11/2024 08:35 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 29/11/2024 11:40 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.021.320-8** por: **Patrícia Oliveira** em: 19/11/2024 12:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d2bbc04855d5af5e8aa80d0c3fbe5899.

Entidades Municipais

Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba

Resolução n.º 007/2024

Concede recomposição inflacionária da remuneração do Quadro de Pessoal do COIN-GM, funções gratificadas, cargos em comissão e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.107/05, no Decreto Federal n.º 6.017/07, item 8.2 e 11.8 do Protocolo de Intenções, no artigo 25, XXIII do Estatuto do Consórcio e com base nas informações técnicas constantes no Protocolo n.º 137/2024; considerando, a deliberação e aprovação da instituição do item 11.8 do Protocolo de Intenções no âmbito do COIN-GM, na 7ª Assembleia Geral de Prefeitos, realizada em 21 de maio de 2024; considerando, a Consolidação do Protocolo de Intenções do COIN-GM, publicado no DIOE – Comércio, Indústria e Serviços n.º 11680, de 28 de junho de 2024;

considerando as leis municipais dos Municípios de Campina Grande do Sul (Lei n.º 1.007/2024), Campo Largo (Lei n.º 3.784/2024), Colombo (Lei n.º 1.806/2024), Mandirituba (Lei n.º 1.414/2024), Pinhais (Lei n.º 1821/2024), Quatro Barras (Lei n.º 1.666/2024), São José dos Pinhais (Lei n.º 4.579/2024), que ratificaram a Consolidação do Protocolo de Intenções, em cumprimento ao art. 12-A da Lei Federal n.º 11.107/2005 e demais leis ratificadoras que vierem a ser publicadas posteriormente;

considerando o art. 37, inciso X, da Constituição Federal que garante aos servidores públicos em geral o direito à revisão geral anual; considerando o disposto na cláusula 11.8 do Protocolo de Intenções, fica estabelecida a data-base para o reajuste anual da remuneração dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal, tendo como parâmetro referencial a data de inscrição do Consórcio Intermunicipal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), qual seja, 5 de julho de 2022, e assim, sucessivamente (Acrescentado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, de 21.05.2024);

considerando o disposto no artigo 52, § 2º do Estatuto do Consórcio, segundo o qual os vencimentos básicos de cada cargo serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a reposição inflacionária do período de julho de 2023 a junho de 2024, em parcela única de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), apurada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), cujos efeitos financeiros serão retroativos a partir de julho de 2024.

Parágrafo único. Os adicionais remuneratórios mencionados no caput deste artigo incidirão também sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para os empregados públicos do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal, bem como sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução serão suportadas, para o exercício de 2024, pela dotação orçamentária do Consórcio 3.3.90.11.00.00 (vencimento e vantagens fixas), nos termos da Resolução n.º 004/2023 do Presidente do COIN-GM.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Presidente do Consórcio Intermunicipal das

Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM

136528/2024

Fundação Araucária

CHAMADA PÚBLICA 25/2024 PROGRAMA JORNADA DE CT&I DO SETOR INDUSTRIAL PARANAENSE

Objetivo: Apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de CT&I e para o setor industrial paranaense, bem como a criação de novas redes de cooperação científica alinhadas às ações propostas para o “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)”, além de estimular e ampliar o avanço da pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação no setor produtivo do Estado do Paraná e apoiar a inserção e fixação de profissionais na produção científica, tecnológica e/ou de inovação no setor industrial do Estado.

Recursos Financeiros: Para esta Chamada Pública serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de até R\$10.875.000,00 (dez milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo da Secretaria da Ciência,

Tecnologia e Ensino Superior (SETI), até R\$ 3.625.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais) para a Fundação Araucária, referente aos recursos repassados do Fundo Paraná; até R\$ 3.625.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais) da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e até R\$ 3.625.000,00 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais) a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual n.º 251/2023. Os recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2024.

Submissão eletrônica das propostas: Até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2024 pelo Sparkx.

Divulgação do resultado final pós-recursos: A partir de 17 de março de 2025.

A íntegra da chamada pode ser consultada em www.fappr.pr.gov.br.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária

136016/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
106/2022 PDI	UNILA	2	30/03/2025	30/06/2025	19/11/2024
391/2022 PDI	IFPR	3	25/01/2025	25/04/2025	19/11/2024
402/2022 PDI	IPEC	3	07/05/2026	07/08/2026	19/11/2024
431/2022 PDI	UNESPAR	5	31/03/2025	30/06/2025	19/11/2024
714/2022 PDI	UEL	3	31/08/2025	30/11/2025	19/11/2024
740/2022 PDI	UNICENTRO	1	31/07/2025	31/10/2025	19/11/2024
142/2023 PDI	FAUEL	2	01/10/2025	01/01/2026	19/11/2024

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

136153/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 195/2024 PDI	TECPAR	R\$ 1.000.000,00	Projeto FEL202330 1000055 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	19/11/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 292/2024 PDI	TECPAR	R\$ 99.960,00	Projeto FEL202330 1000086 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	19/11/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 275/2024 PDI	SENAI	R\$ 200.000,00	Projeto FEL202330 1000050 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	19/11/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 386/2024 PDI	INTEGRADO	R\$ 150.000,00	Projeto EDT202334 1000003 – Chamada de Projetos n.º 22/2023	19/11/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

136053/2024

Fundação Municipal de Saúde Bituruna

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 027/2024 PREGÃO ELETR. N.º 026/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação,